



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 2/2017

Determina a instalação de áreas exclusivas para idosos e deficientes em eventos promovidos pelo poder público

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Administração Municipal, através do setor competente, realize a instalação de áreas exclusivas para idosos e portadores de deficiências, nos eventos realizados pelo município;

§ 1º Para usufruir da área exclusiva os beneficiários desta lei deverão realizar o credenciamento até 5 (cinco) dias da realização do evento, sendo necessário renová-lo sempre que houver interesse;

§ 2º Os mesmos poderão dispor de 1 (um) acompanhante, devidamente indicado no ato do credenciamento ao evento.

Art. 2º - As áreas exclusivas serão obrigatórias quando a expectativa de público for superior a 500 (quinhentas) pessoas;

Art. 3º - A quantidade de vagas ficará condicionada a 5% da expectativa diária de público do evento a ser realizado, obedecendo os seguintes critérios:

I - A liberação das vagas respeitará a ordem de solicitação;

II - Caso o total de vagas disponíveis não forem preenchidas no prazo, a prefeitura poderá instalar apenas a quantidade solicitada.

Art. 4º - O Poder público fica obrigado a dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 20 dias, da quantidade de vagas disponíveis e o local a ser realizado o credenciamento;

Art. 5º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de janeiro de 2017.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTÓCOLO 104/2017 - 04/01/2017 16:09



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

O objetivo deste projeto é contribuir para que a cultura e o lazer sejam acessíveis a todos os barbarenses. Com as áreas exclusivas, é possível proporcionar maior comodidade, segurança e também incentivar a participação dos idosos e portadores de deficiência nos eventos do município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de janeiro de 2017.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTÓCOLO 104/2017 - 04/01/2017 16:09